



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
FONE: 43 3270-1123
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº816/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.024,05 (setenta e três mil, vinte e quatro reais e cinco centavos), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS R\$9.788,76

15.452.0023.2017 MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

R\$63.235,29

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo resultantes de anulações de dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R\$ 73.024,05 (setenta e três mil, vinte e quatro reais e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 23 de março de 2016.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal